



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ



PARANÁ

Comarca de Xambrê

EDITAL Nº. 01/2016

O Doutor **FÁBIO CALDAS DE ARAÚJO**, Juiz de Direito Diretor do Fórum da cidade e Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas e tendo em vista o disposto no Decreto Judiciário nº. 1162/2015 – Regulamento do Programa de Estágios no Poder Judiciário do Estado do Paraná, resolve, **tornar público** o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e adesão de estagiário (a) de pós-graduação **remunerado**, a ser regido pelas cláusulas a seguir:

1. DA VAGA

- 1.1 Será oferecida 01 (uma) vaga para estágio de pós-graduação remunerada ao candidato selecionado, que será ocupado a partir de janeiro de 2017.
- 1.2 Fica aberta a possibilidade de classificação até o 5º. Colocado, para efeito de cadastro de reserva, a fim de suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de futuras vagas.

1

FÁBIO CALDAS DE ARAÚJO

Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Xambê

2. DA JORNADA DE ESTÁGIO

2.1 A jornada de estágio será de 06 (seis) horas diárias e 30(trinta) horas semanais, nos termos do artigo 8º. Inciso III, do Decreto Judiciário nº. 1162/2015.

2.2 A jornada diária será exercida no período de 12h00m as 18h00m, podendo ser reduzida pela metade nos períodos de avaliação e aprendizagem, conforme artigo 8º., §1º. Do Decreto Judiciário nº. 1162/2015.

3. BOLSA-AUXÍLIO

O valor da bolsa-auxílio, atualmente, corresponde a quantia de **R\$ 2.132,14 (dois mil, cento e trinta e dois reais e quatorze centavos)**, acrescido de auxílio transporte em valor definido por ato do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, fixado em **R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos)** por dia trabalhado.

4. RECESSO

2

FÁBIO CALDAS DE ARAÚJO

Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Xambê

4.1 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo que o mesmo será remunerado quando o estagiário perceber bolsa-auxílio.

4.2 Os dias de recesso previstos no referido parágrafo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

5. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

5.1 O estágio terá duração mínima de 01 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano, desde que comprovada a frequência letiva.

5.2 A duração do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto de se tratar de estagiário portador de necessidades especiais, nos termos do artigo 9º. do Decreto Judiciário nº. 1162/2015.

6. DAS INSCRIÇÕES

Serão ser realizadas entre os dias **24.11.12** a **07.12.16**, até às **18h00m**, pessoalmente no Fórum local, localizado na Avenida Roque Gonzáles, nº 215, Xambê-PR.

3

FÁBIO CALDAS DE ARAÚJO

Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Xambê

7. DA SELEÇÃO

7.1 Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatória que, realizar-se-á no dia **12 de dezembro de 2016 (segunda-feira) às 09h00m**, no Fórum local, localizado na Avenida Roque Gonzáles, nº 215, Xambê-PR.

7.2 Entrevista, de caráter classificatório, a qual realizar-se-á no dia **15 de dezembro de 2016 (quinta-feira) às 15h30m**, no Fórum local, localizado na Avenida Roque Gonzáles, nº 215, Xambê-PR.

- a) A prova escrita consistirá na elaboração de 5 (cinco) questões dissertativas de conhecimentos específicos, relativas ao conteúdo programático deste edital, nas quais serão analisadas a **organização de ideias expostas e a correção ortográfica e gramatical.**
- b) O candidato deverá comparecer ao local indicado com antecedência mínima de 15 minutos do início da prova.
- c) O candidato deverá comparecer ao local da prova mudo do documento oficial de identificação e de caneta esfereográfica azul ou preta.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Xambê

- d) É permitida a consulta a legislação seca na modalidade impressa.
- e) A prova escrita terá nota máxima de 10,0 (dez) pontos e será considerado aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, nota 6,0 (seis).
- f) A lista de classificação será publicada do edifício do fórum, no mural onde se publicam os editais, na data de 16 de dezembro de 2016 e conterá o nome e a nota do candidato.
- g) O início da atividade de estágio se dará no dia **09 de janeiro de 2017**.

8. DO PROGRAMA

As questões versarão sobre Direito Penal, Processo Penal, Leis Penais esparsas, Direito Civil, Processo Civil, Direito de Família, Direito da Sucessões e Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo permitida somente consulta a lei seca.

9. DA FUNÇÃO

9.1 O estagiário exercerá suas atribuições junto ao Gabinete de Juízo Único da Comarca de Xambê/PR.

5

FÁBIO CALDAS DE ARAÚJO

Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Xambrê

9.2 Ao estagiário serão designadas funções compatíveis com o aprendizado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O estágio não gera vínculo empregatício ou estatutário com o Tribunal de Justiça.

10.2 A direção do fórum para que, publique-se o presente edital no Diário Eletrônico da Justiça e requirite-se, pelo prazo mínimo de 10 (dez) dias, a divulgação no site do TJPR, conforme determina o artigo 1162/2015.

Xambrê, 21 de novembro de 2016.

FÁBIO CALDAS DE ARAÚJO

Juiz de Direito

6

FÁBIO CALDAS DE ARAÚJO

Juiz de Direito